|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 112-3.3 – Análise de solicitação de anotação de título de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. |
| **INTERESSADO** | Vários |
| **ASSUNTO** | Anotação de Títulos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 112.3.3-2018** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 19 de setembro de 2018, nas instalações do CAU/MG, localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 477, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando que o curso deve atender aos requisitos das Resoluções CNE/CES n°1 do MEC de 2001 e de 2007 que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

Considerando que a Resolução nº 10/2012 cita no artigo 4º que o CAU/UF anotará no prontuário do profissional a habilitação para o exercício da especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho à vista da demonstração de uma das condições referidas no artigo 1º desta Resolução, como o certificado de conclusão de curso de especialização;

Considerando que o profissional enviou Certificado de conclusão do curso e Histórico escolar do curso:

Profissional: MATHEUS BARRETO DE GÓES – CAU nº 186446-7;

Título: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Instituição de Ensino: Universidade Cândido Mendes;

Certificado de 26/03/2018, Registro nº 164219-18, Livro nº 17, Folha nº 73;

Carga Horária: 720 horas.

Profissional: DANIEL GOMES REZENDE – CAU nº A114599-1;

Título: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Instituição de Ensino: Universidade de Itaúna;

Certificado de 19/10/2017, Registro nº 24009, Livro 07, Fls. 181;

Carga Horária: 680 horas.

Profissional: GUSTAVO MANSUR TANURE – CAU nº A143213-3;

Título: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Instituição de Ensino: Universidade FUMEC;

Certificado de 24/07/2018, Registro nº 69/PGEST2018;

Carga Horária: 616 horas.

Profissional: MARINA FERREIRA MENEZES AGUIAR COSTA – CAU nº A69999-3;

Título: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Instituição de Ensino: Universidade FUMEC;

Certificado de 18/01/2018, Registro nº 32/PG EST – 2018;

Carga Horária: 616 horas.

Profissional: NATÁLIA MARQUES BRAGA – CAU nº A132366-0;

Título: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Instituição de Ensino: Universidade Cândido Mendes;

Certificado de 27/07/2018, Registro nº 102451-18, Livro nº 18, Folha nº 98;

Carga Horária: 660 horas.

Considerando que após análise dos documentos e dados enviados:

- as instituições de Ensino são credenciadas pelo MEC;

- os cursos atendem a carga horária mínima exigida de 600 horas;

- o corpo docente atende ao disposto no artigo 4° da Resolução n°01/2007- CNE/CES;

- as disciplinas cursadas atendem às diretrizes curriculares dispostas pelo Parecer 19/1987 SESU;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a anotação do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho dos(as) arquitetos(as) e urbanistas acima discriminados, conforme Pareceres de Instrução dos respectivos Processos.

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018.

Italo Itamar Caixeiro Stephan (Coordenador CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciana Bracarense Coimbra (Suplente)

Luciana Fonseca Canan (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

Iracema Generoso De Abreu Bhering (Membro CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)